



REQUERIMENTO n.º 18/2004

Secretaria da Câmara

SR. PRESIDENTE

REQUEIRO a Mesa, depois de ouvido o Plenário na forma regimental e pelo que estabelece a LOM no seu artigo 10, IX; para que, seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Canas, possa nos **INFORMAR** com toda **PRECISÃO, DAS POSSIBILIDADES DE ISENTAR DO IPTU O TERRENO DOADO POR ESTA ADMINISTRAÇÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/03 DO CORRENTE, A PARÓQUIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA EM NOSSA CIDADE.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que, naquela ocasião, esse vereador, por não ter tido tempo hábil para apreciação do Projeto, uma vez que, todos os Projetos do Executivo tem entrado nesta Casa para votação horas antes de começarmos a Sessão e lendo rapidamente a proposta de doação observei que se faria necessário uma emenda no referido projeto, para que ao menos o Plenário deliberasse a respeito, o que foi indeferido pelo Presidente após ter ouvido o manifesto do seu assessor jurídico, mesmo estando a matéria no calor da discussão e de minha questão de ordem levantada naquela ocasião;

Considerando que, no artigo 3, III; hoje desta Lei Municipal QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, POR DOAÇÃO ÁREA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, estabelece que **É DE OBRIGAÇÃO** da donatária efetuar em dia o pagamento do IPTU;

E considerando ainda que, em respeito aos fiéis desta Paróquia, ao nosso vigário e por que não dizer, até mesmo aos vereadores desta Casa de Leis, empenhados em fazer justiça ou a coisa certa, sugiro ao Executivo que crie um outro projeto isentando esse BEM DE UTILIDADE PUBLICA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA; já reconhecida por esta Casa de Leis, a ficar imune a este tributo municipal.

Então, nada mais justo que o ilustre chefe do Poder Executivo, leve na maior consideração o exposto e providencie o quanto antes às respostas para esta questão.

Ante o exposto é que formalizo a propositura.

E de acordo com o artigo 197 e inciso II do nosso RI, solicito votação nominal a esta propositura, para que ulterior seja dada ciência desta matéria e respectivo resultado com a votação discriminada de cada vereador ao nosso Bispo Diocesano na cidade de Lorena, ao

Aprovado

Rejeitado

RETIRADO E PREJUDICADO DE ACORDO COM ART. 176 RI

em: 20 / 04 / 04

Por — Votos Favoráveis

E — Votos Contrários



REQUERIMENTO n.º 18/2004

Secretaria da Câmara

nosso Pároco nesta cidade, ao Jornal Regional da FM Rádio Aparecida/SP, ao Jornal "O MOMENTO" de Cachoeira Paulista, a TV Vanguarda Paulista de Taubaté e as demais Imprensa escrita, falada e televisiva da Região.

Sala das Sessões 11 de Março 2004

GILSON EDUARDO QUINTAS
Vereador - PT

Aprovado
Rejeitado

RETIRADO E PREJUDICADO DE ACORDO COM ART. 176 RT

em: 20/04/04

Por — Votos Favoráveis
E — Votos Contrários